

LEI 1167, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS
MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Marliéria aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos Médicos vinculados ao *Programa Mais Médicos para o Brasil (PMM)*. Programa este instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013 c/c Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e Portaria nº 300/2017 do Ministério da Saúde.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise dos parâmetros e documentos para a concessão ou revogação dos auxílios dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º O pagamento do auxílio será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Art. 2º O auxílio moradia e o auxílio alimentação compreenderão o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados aos Médicos vinculados ao PMM, atuantes no Município de Marliéria, na seguinte proporção:

I. auxílio moradia no importe de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a ser pago exclusivamente ao médico participante que fixar residência no município, apresentando o contrato de locação;

II. auxílio alimentação no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 26 / 04 / 2021

ASSINATURA: _____



Parágrafo Único. Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Marliéria/MG.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 1.056, de 17 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 26 de abril de 2021



HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal